

LEI Nº 3.172, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição, no mês de julho de 2023, à Associação dos Agentes Ambientais Prestadores de Serviços na Coleta de Materiais Recicláveis de Pompeia – AAMP, e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento no valor de R\$ 10.000,00 para o fim que especifica.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no mês de julho de 2023, contribuição até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à Associação dos Agentes Ambientais Prestadores de Serviços na Coleta de Materiais Recicláveis de Pompeia – AAMP.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento da Prefeitura Municipal de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.09 – Divisão de Serviços Municipais

02.09.03 – Setor de Serviço de Utilidade Pública

15.452.0020.2044 – Manutenção do Serviço de Utilidade Pública

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.3.90.41.00 (260) – Contribuições.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Para a cobertura do crédito de que se trata o artigo 2º será utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Divisão de Obras

02.08.01 – Seção de Obras

15.452.0020.2044 – Aquisição de Imóveis Para Obras

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

4.4.90.61.00 (247) – Aquisição de Imóveis.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 27 de junho de 2023.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor de Secretaria